

REGULAMENTO

ETAPA NORDESTE



JIF 2023

Jogos das Instituições Federais



REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIFs) - Etapa Regional Nordeste**, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, são uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa normatizar o desenvolvimento e realização da etapa **REGIONAL**, de forma harmônica e disciplinada na Rede Federal.

§1º- Para as etapas regionais será utilizado este regulamento, podendo ser realizadas adaptações, de acordo com a necessidade de cada região.

§2º- Adaptações eventualmente realizadas nas fases anteriores, não implicarão em quaisquer mudanças no presente regulamento.

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - Os **JIFs**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

§1º- da democracia: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

§2º- do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

§3º- da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

§4º- do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

§5º- da humanização: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-



o como sujeito de toda ação.

DOS OBJETIVOS

Art.4º - Os JIFs, têm como objetivo:

§1º- Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.

§2º- Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos da Rede Federal e a sociedade em geral.

§3º- Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.

§4º- Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

§5º- Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.

§6º- Fortalecer a política de Educação Física e Lazer na Rede Federal.

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art.5º - A Etapa Regional Nordeste dos JIFs 2023, será realizada em:

Instituição sede - IFRN

Cidade – Natal / RN

Período – 25 de setembro a 01 de outubro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO - Os JIFs 2023 etapa Regional Nordeste, terão as seguintes modalidades:

INDIVIDUAL - Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

COLETIVAS - Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.

Art.6º - O quantitativo máximo de estudantes/atletas, por instituto, que podem participar da etapa regional em cada modalidade será:

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
Atletismo	20	20
Judô	09	09
Natação	18	18
Tênis de Mesa (Individual e equipe)	03	03
Xadrez (Individual e equipe)	04	04



MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
Basquetebol	10	10
Futebol	16	X
Futsal	10	10
Handebol	12	12
Voleibol	11	11
Vôlei de praia	2	2

§1º- O quantitativo máximo de estudantes/atletas por instituto nas modalidades individuais e coletivas, não poderá ultrapassar o limite de 120 atletas.

§2º- O IF sede não poderá ultrapassar o limite de 160 atletas.

Art.7º - A solenidade de abertura dos **JIFs** estará a cargo da **Comissão Organizadora Local**, que determinará o dia, o horário e o local que ocorrerá, sendo obrigatória a participação da Instituição no desfile, sendo estipulado um quantitativo mínimo de 30 estudante/atletas para este fim.

Art.8º - Constituirão os **JIF - NE** as seguintes comissões instituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I - Comissão de Honra;
- II - Comissão Geral Organizadora;
- III - Comissão Técnica Esportiva;
- IV - Comissão Disciplinar;
- V - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- VI - Comissão de Saúde
- VII - Secretaria;
- VIII - Comissão de Comunicação e Cerimonial;
- IX - Comissão de Avaliação.

Art.9º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I - COMISSÃO DE HONRA

A comissão de honra dos **JIF 2023 – Etapa Regional Nordeste** será formada pelos diretores e reitores das Instituições inscritas e demais autoridades participantes do



evento, sendo presidida pelo representante do governo federal, quando presente.

II - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A comissão geral organizadora será presidida por um membro da **COJIF / Nordeste** em conjunto com a **comissão local organizadora** e terá a função de responder pela execução geral dos **JIF - Etapa Regional Nordeste 2023**.

Compete à comissão geral organizadora:

- Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- Fazer cumprir o regulamento dos jogos;
- Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- Providenciar a aquisição de premiações;
- Elaborar e divulgar o relatório final.

III - COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

A comissão técnica esportiva fará a gerência da competição e será presidida pelo professor () e composta pelos coordenadores de modalidades.

Compete à comissão técnica esportiva:

- Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;
- Providenciar, em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;



- Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar em conjunto com a secretaria dos jogos;
- Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
- Elaborar os relatórios das modalidades e final e encaminhar à comissão geral organizadora.

IV - COMISSÃO DISCIPLINAR

A comissão disciplinar será presidida pelo professor **Elber Ribeiro Gama** do Instituto Federal de Sergipe (IFS), e por quatro representantes, sendo, preferencialmente, um de cada estado mais um suplente, que serão indicados pelo colegiado da região.

Compete à comissão disciplinar:

- Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- Reunir-se, quando houver apelação, ou quando solicitada pela comissão geral organizadora;
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora.

V - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A comissão de infraestrutura e logística será presidida por membro indicado pela coordenador geral dos jogos;

Compete à comissão de infraestrutura e logística:

- Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à comissão geral organizadora;
- Fazer levantamento dos locais de hospedagens das delegações e encaminhar à comissão geral organizadora;
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, staff, etc.);
- Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários.



VI - COMISSÃO DE SAÚDE

A comissão de saúde será presidida por um representante local.

Compete a comissão de saúde:

- Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos e ambulâncias;
- Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;
- Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição
- Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, municipal e do IFRN.
- Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições.
- Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento.

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após o JIF.

VIII - SECRETARIA

A secretaria na **ETAPA REGIONAL** será presidida por um membro da comissão local designada para este fim e os demais membros que comporão esta comissão a serem escolhidos de forma colegiada.

Compete à secretaria:

- Realizar o credenciamento dos estudantes/atletas inscritos nos jogos;
- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- Elaborar e distribuir os boletins diários;
- Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar;
- Elaborar e apresentar o relatório final.

VIII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A comissão de comunicação e cerimonial será presidida por um representante local.

Compete à comissão de comunicação e cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;



JIF 2023

JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

- Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - i) Concentração e desfile dos participantes;
 - ii) Hasteamento das bandeiras dos estados e das Instituições participantes;
 - iii) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - iv) Acendimento do fogo simbólico;
 - v) Declaração de abertura;
 - vi) Juramento do atleta;
 - vii) Recepcionar os convidados nas solenidades;
 - viii) Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial;
- Organizar e realizar as premiações;
- Outras atividades correlatas;
- Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

IX - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será presidida por membro indicado pela coordenação geral dos jogos.

Compete à comissão de avaliação:

- Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante a etapa do JIF / NE;
- Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de educação física de esporte e lazer das Instituições da Rede Federal;
- Prestar informações sobre indicadores de avaliação dos JIFs relativos aos diferentes segmentos envolvidos;
- Propor projetos e ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes das Instituições da Rede Federal;
- Elaborar relatório final de avaliação.



DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.10º - Cada Instituição pertencente à Rede Federal e participante do evento, deverá encaminhar, através de documento oficial (ofício original), devidamente assinado pelos respectivos reitores ou diretores gerais, aos cuidados do presidente da comissão geral organizadora, designando até 2 representantes legais sendo, pelo menos um destes, o chefe de delegação de sua Instituição para operar o **sistema informático** e efetuar as inscrições de seus respectivos servidores e estudantes/atletas de sua Instituição, nos **JIFs – Etapa Regional Nordeste 2023**.

§1º- O endereço do **sistema informático** será divulgado posteriormente, através de ofício circular da COJIF/ Nordeste, endereçado aos representantes das regiões para que os mesmos divulguem a todas Instituições da Rede Federal participantes;

§2º- Após o término do prazo de cadastro dos participantes, o sistema ficará disponível somente para acesso dos(as) representantes de cada Instituição para a confirmação final dos(as) estudantes/atletas nas modalidades.

§3º- Os(as) representantes legais também terão a prerrogativa de responder por sua delegação, frente à problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois dos **JIFs**;

§4º- A princípio, somente poderão participar dos **JIFs**, os servidores com matrícula SIAPE;

§5º- Caso exista em sua delegação, algum membro que não possua matrícula SIAPE, o responsável legal deverá encaminhar um documento (declaração de colaborador eventual e portaria), justificando a participação do mesmo e indicando a sua função na competição

§6º- O técnico de uma modalidade esportiva deve obrigatoriamente ser um Professor de Educação Física da Instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação. Em nenhuma hipótese o monitor poderá assumir o comando técnico da equipe.

§7º- Excepcionalmente, na modalidade de xadrez, não é exigido que o responsável técnico seja professor de Educação Física. Este poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE;



§8º- Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de Educação Física da sua Instituição, cadastrado na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade.

§9º- A delegação deverá incluir um profissional da saúde e o mesmo ficará à disposição da delegação e contribuindo também com a Comissão de Saúde do JIF/NE 2023.

§10º- Com relação aos uniformes da comissão técnica para todas as modalidades, será permitido para todas as modalidades:

- Calça ou bermuda de uma única cor;
- Camisa com manga curta ou longa;
- Tênis com meias visíveis;

Art.11º - Terão direito a inscrição nos **JIF 2023 (Nacional e Regional)**, os estudantes **matriculados** em cursos presenciais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, **freqüentando regularmente** os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação.

§1º - Fica vedada a participação de alunos do EJA, EAD e FIC.

Art. 12º - De acordo com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, fazem parte da Rede Federal da Região Nordeste 11 Insitutos Federais.

Instituições aptas a participar do JIFs:

NORDESTE

Instituto Federal de Alagoas (IFAL)
Instituto Federal da Bahia (IFBA)
Instituto Federal Baiano (IF Baiano)
Instituto Federal do Ceará (IFCE)
Instituto Federal do Maranhão (IFMA)
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)
Instituto Federal do Piauí (IFPI)
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)
Instituto Federal de Sergipe (IFS)

Art.13º - Os documentos exigidos para **inscrição no sistema informático** serão os seguintes: boletim escolar, foto, RG frente e verso, ou documento equivalente com previsão legal, passaporte vacinal (caso obrigatório no período de inscrição e



realização dos jogos), todos eles digitalizados e inseridos no sistema. Além disso, no cadastro deverá constar os dados pessoais do(a) estudante/atleta.

§1º- No período de realização dos jogos, os decretos municipais e estaduais do local sede do evento, em relação à saúde pública, deverão ser respeitados;

§2º- Só será permitida a participação de estudantes/atletas com **até 19 anos** completados no ano da competição **(nascidos a partir do ano de 2004)**.

§3º- Cada estudante/atleta só poderá participar no máximo de 02 modalidades coletivas e 02 modalidades individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.

§4º- O estudante/atleta com necessidade especial que for inscrito para participar do Festival Paraolímpico, não poderá participar das competições olímpicas e os estudantes/atletas paraolímpicos que optarem em participar das competições olímpicas, não poderão participar do festival paraolímpico.

§5º- Deverão ser apresentados no momento do credenciamento o mapa de prova da natação (disponibilizado como anexo), quadro de provas do atletismo e a **documentação comprobatória de graduação** para o judô.

§6º- Deverá ser inserido no sistema informático, ofício do Reitor com a relação geral dos participantes, conforme modelo disponibilizado.

§7º- O prazo inicial e final para inscrição dos estudantes/atletas será divulgado por ofício circular após a primeira reunião geral dos representantes dos Institutos Federais da Região Nordeste, que será realizada nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, na cidade sede dos jogos.

§8º - Termo de responsabilidade ou declaração/autorização dos pais e ou responsáveis a respeito da participação do estudante/atleta nas atividades esportivas, além das autorizações de viagem e hospedagem.



Art.15º - Cronograma oficial:

ATIVIDADE	DATA
Prazo final para a entrega do nome do chefe da delegação	16/06/2023
Prazo final para a entrega do quantitativo de estudantes/atletas.	16/06/2023
Prazo final para entrega da ficha de inscrição das modalidades	16/06/2023
Sorteio dos grupamentos das modalidades do JIF/NE 2023	20/06/2023
Início das inscrições do JIF/NE 2023	01/08/2023
Fim das inscrições do JIF/NE 2023	10/09/2023
Divulgação dos resultados das homologações das inscrições	10/09 a 20/09/2023
Abertura do sistema para correções das inscrições	20/09 a 22/09/2023
Credenciamento	24/09/2023
Reunião Técnica	25/09/2023
Abertura do JIF/NE 2023	25/09/2023
Data do início da competição	26/09/2023
Data do término da competição	01/10/2023

Art.15º - As substituições de estudantes/atletas (no máximo 20% na modalidade/sexo) só poderão ser feitas pelo chefe de delegação no credenciamento oficial do evento.

§1º- Os casos de substituição oriundos de COVID-19 não serão computados no quantitativo de 20%, desde que seja apresentado o resultado do teste positivo.

**QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO
MODALIDADES INDIVIDUAIS**

Modalidades	Masculino	Feminino
Atletismo	2*	2*
Judô	0	0
Natação	2*	2*
Tênis de Mesa (individual e equipe)	0	0
Xadrez (Individual e Equipe)	1	1

*As substituições nas modalidades do Atletismo e Natação somente serão aceitas nas provas de revezamento.



MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
Basquetebol	2	2
Futebol	3	X
Futsal	2	2
Handebol	2	2
Voleibol	2	2
Volei de praia	0	0

§2º- As substituições só poderão ser feitas se o(a) estudante/atleta estiver devidamente credenciado através do sistema informático na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecido no **Art.13º** do regulamento.

§3º- Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **durante a competição**, um estudante/atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos **Art.11º, Art.13º e Art.15º** do regulamento e após solicitação de substituição na secretaria.

Art.16º - A partir do **credenciamento**, o **crachá** será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e jogos.

§1º- O crachá será disponibilizado pela comissão organizadora geral, no sistema informático, e será de responsabilidade de cada Instituição a impressão dos mesmos, que deverão ser apresentados à secretaria para credenciamento, sem estar plastificado.

§2º- O credenciamento será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal da Instituição nomeado através de portaria.

§3º- O **credenciamento** será feito através do sistema informático, de acordo com os documentos anexados anteriormente, sendo homologados os documentos e crachas no momento do credenciamento.

§4º- Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **secretaria**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.



DOS CAMPEONATOS

Art.17º - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações internacionais à data da realização dos **JIFs**, salvo as adaptações previstas neste **regulamento**.

Art.18º - Forma das disputas;

FASE REGIONAL: A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo.

a. COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

b. COM 06 OU 08 PARTICIPANTES - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão m rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

c. COM 07 PARTICIPANTES - 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

d. COM 09 PARTICIPANTES – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico. Não podendo repetir um jogo da fase classificatória.

e. COM 10 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico. Não podendo repetir um jogo da fase classificatória.

f. COM 11 PARTICIPANTES - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico. Não podendo repetir um jogo da fase classificatória.

§1º- Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de Bye na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal, Futebol e Handebol, em caso de empate, o



adversário do Bye será conhecido através de sorteio.

§2º- Esta forma de disputa não se aplica ao Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

§3º- O sorteio das Instituições que irão compor cada chave será no dia 20/06/2023, no horário a ser divulgado em ofício circular da CCOJIF.

§4º- Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§5º- Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JIF 2023 / Etapa Nacional**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§6º- Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Nacional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.

DOS PRÊMIOS

Art.19º - Serão conferidos troféus e medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade. No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação da Rede Federal.

DAS PENALIDADES

Art.20º - Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da comissão disciplinar dos **JIFs**.

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Regulamento da competição
- Código de Ética Desportivo



- Código de Disciplina COJIF
- Lei 8112/90
- Normas de conduta
- Estatuto da Criança e Adolescente

Todos os documentos estarão disponíveis no sistema informático dos jogos.

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser realizado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório deverá ser entregue para o representante COJIF da região logo após cada evento, e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (Nacional), para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21º - Os(as) estudantes/atletas **menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento apresentando as devidas autorizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica sugerido que o chefe de delegação providencie Termo de responsabilidade ou declaração/autorização dos pais e ou responsáveis a respeito da participação do estudante/atleta nas atividades esportivas, além das autorizações de viagem e hospedagem.

Art.22º - A comissão organizadora da etapa regional do nordeste, **NÃO** se responsabilizará pela **alimentação e hospedagem** dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos, caso estas sejam disponibilizadas.

Art.23º - Quando coincidirem cores de uniformes, o coordenador da modalidade deverá reunir os treinadores das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, é recomendado que cada equipe leve para a competição, 02 (Dois) jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

§1º- Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o coordenador da modalidade permitir a utilização de coletes.

§2º- Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o(a) estudante/atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de



golas e tecidos) com o restante da equipe desde que esta não ponha em risco os(as) estudantes/atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§3º- Será permitido a todos os integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição.

Art.24º - A equipe ou estudante/atleta que não comparecer ao local de competição no horário determinado pela tabela oficial, será considerada perdedora e deverá a sua ausência ser comunicada à comissão disciplinar onde será apreciada e julgada por essa comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tolerância de horário para ser aplicado o **WO** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.25º - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico (modelo disponível no sistema informático dos jogos), lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, junto à secretaria e/ou coordenadores de modalidade e encaminhada para a comissão disciplinar se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Instituição terá o prazo de até 02 (Duas) horas após o término do jogo, caso modalidades coletivas e 15 (Quinze) minutos caso modalidades individuais, para registrar o seu protesto, cabendo-lhe o ônus da prova.

Art.26º - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.27º - As Instituições participantes dos **JIFs** deverão conhecer as regras oficiais de cada modalidade, regulamento da competição, código de ética desportiva, código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva, código de disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.28º - A comissão técnica esportiva e a comissão geral organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.29º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela comissão técnica esportiva, com anuência da comissão geral organizadora.